



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 114, DE 2007

Institui, no calendário de eventos do Município, a Semana da Amizade.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município, a Semana da Amizade, a ser realizada na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2007.

Odaílton Borges Amaro
ADAILTON BORGES AMARO
Vereador

*Aprovado em 15/07
por unanimidade*

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Por iniciativa do Rotary Club de Indianópolis, é realizada a cada ano a Semana da Amizade, cuja finalidade é a promoção de atividades socioeducativas, culturais e filantrópicas.

Esse evento foi realizado, pela primeira vez, com muito sucesso, no ano de 2006, e será repetido neste e nos anos subseqüentes. O êxito se deve à participação da população local e de pessoas de cidades vizinhas, em especial das caravanas de rotarianos.

Esse acontecimento é encerrado com almoço destinado a arrecadar recursos a serem aplicados em benefício das pessoas de baixa renda. O Rotary Club local, como se sabe, é entidade civil, filiada ao Rotary Internacional, de prestação de serviços à comunidade e de fomento às atitudes de compreensão e paz entre os povos.

Sem dúvida que toda iniciativa voltada para o fortalecimento de valores tão nobres como a amizade e companheirismo deve merecer o apoio e incentivo da sociedade e, em especial, do Poder Público.

Em vista da relevância desse evento, é imprescindível que ele passe a fazer parte do calendário oficial do Município, para que sua realização ocorra de forma integrada às demais promoções sociais, culturais e filantrópicas que acontecem em Indianópolis.

Essas as razões que me levam a solicitar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2007.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Recibo

Recebi, nesta data, o Projeto de Lei n.º 114/07, que consta do Processo n.º 130/07, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitir parecer, no prazo regimental.

Designo relator o vereador: Luzmar ANTÔNIO PEREIRA

Em: 16/4/07

~~Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação~~

PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Recebi, nesta data, este expediente com parecer, em folha imprimida, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 114/07.

Em: 23/4/07

Amorim
Secretaria Administrativa